

Estudo referente a leis ambientais realizado com agricultores no município de Ubitatã-PR

Vinícius Frana¹; Edson Queiroz Rodrigues Junior¹; Dennys Chirou Mezzon Kimura¹;
Jonathan Bordin¹; Ana Paula Morais Morão Simonetti²

Resumo: O meio ambiente vem cada vez mais sendo agredido e degradado pelas indústrias e seres humanos. O que antigamente não se dava atenção, atualmente se tornou de extrema importância para manter o equilíbrio ecológico. A falta de informação sobre Leis Ambientais na zona rural é preocupante, pois induz à incorreta utilização dos recursos naturais e por consequência, não somente penalidades, mas principalmente a degradação destes recursos. As leis ambientais são estudadas e desenvolvidas para que atividades, tanto rurais quanto industriais, que causam algum tipo de dano ao meio ambiente, sejam mantidas dentro de um nível em que minimizem seus impactos. O trabalho foi realizado no município de Ubitatã-PR, no ano de 2014. Foi elaborado um questionário para as entrevistas com os produtores rurais, que foram selecionados aleatoriamente, questionando seus conhecimentos e opiniões sobre a legislação ambiental. As perguntas eram padronizadas conforme as respostas e então realizada a análise descritiva com base nas porcentagens apresentadas nos gráficos. Os resultados demonstram a preocupação do agricultor de Ubitatã sobre o tema ambiental, já que a maioria conhece as leis ambientais, tem conhecimento sobre as penalidades das infrações, concordam com a aplicação de multas no caso de desrespeito e tem consciência dos impactos negativos desses atos.

Palavras-chave: Reserva legal; área de preservação permanente; legislação ambiental.

Study concerning environmental lawsheld with farmers in municipality of Ubitatã-Pr

Abstract: The environment is increasingly being attacked and degraded by industries and humans. That formerly did not get attention, is now of utmost importance to maintain balance ecological. A lack of information about Environmental Laws in the countryside is worrisome because it leads to the misuse of natural resources and therefore not only penalties, but mainly degradation of these resources. Environmental laws are studied and developed so that activities, both rural and industrial, that cause some kind of damage to the environment are maintained within a level that will not cause consequences irreversible. O work was conducted in the municipality of Ubitatã/PR, in the year 2014. A questionnaire for the interviews with farmers, who were randomly selected on the knowledge and opinions of environmental laws was drafted. The questions were standardized according to the answers, and then performed a descriptive analysis based on the percentages shown in the charts. The results demonstrate the concern of the farmer Ubitatã on the environmental issue, since most know the environmental laws, is knowledgeable about the penalties of offenses, agree with the fines in case of breach, and is aware of the negative impacts of these acts.

Key words: Legal Reserve, Permanent Preservation Area, Environmental Laws.

¹ Acadêmico de Agronomia da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel – PR. E-mail: vinifrana@hotmail.com

² Engenheira Agrônoma. Mestre em Agronomia (UEL). Coordenadora do Curso de Agronomia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz, Cascavel-PR, Brasil. E-mail: anamourao@fag.edu.br.

Introdução

O meio ambiente vem cada vez mais sendo agredido e degradado pela ação humana. O que antigamente não se dava atenção, hoje é de extrema importância para manter o equilíbrio ecológico e preservar os recursos naturais.

Conforme assinala Castro et al. (1998), a importância da empresa trabalhar dentro dos padrões aceitáveis de segurança ambiental determinados por essas certificações, consiste no reconhecimento de que as pessoas estão mais preocupadas em proteger a vida no planeta e esse comportamento se traduz na ação em prateleiras de lojas e supermercados, de modo que optam por produtos considerados “ambientalmente saudáveis” e rejeitam aquelas que não oferecem essa garantia.

Sendo assim, leis ambientais são estudadas e desenvolvidas para que atividades, tanto rurais quanto industriais, que causam algum tipo de dano ao meio ambiente, sejam mantidas dentro de um nível em que não causem consequências irreversíveis. Sparovek et al. (2011) sugerem que os diversos aspectos do mundo dos fatos devem ser igualmente considerados, incluindo o social, o econômico e também o ecológico, a fim de se evitar que um interesse prevaleça sobre o outro. Leis essas que visam preservar nosso solo, água, florestas e o equilíbrio ecológico do meio ambiente. Melo (2001, p. 68.) conclui: “o direito ao meio ambiente equilibrado é, sim, direito fundamental, materialmente considerado, uma vez que está inexoravelmente ligado ao direito à vida”.

As áreas de preservações permanentes (APP) são de extrema importância, pois são elas as responsáveis por manterem o equilíbrio ecológico, ou seja, áreas de proteção, que visam manter a mata nativa de certa região, preservar os recursos hídricos, paisagem, fauna e flora. Áreas como estas, garantirão as gerações futuras, um bem estar ecológico e social agradável. Barcelos et al. (1995) chamam atenção para o fato de que, as Áreas de Preservação Permanente (APP) demandam atenção especial porque estão voltadas para a preservação da qualidade das águas, vegetação e fauna, bem como para a dissipação de energia erosiva.

Além das medidas necessárias para funcionamento de indústrias que causam certa agressão ao meio ambiente trabalharem dentro das leis aplicáveis, em uma propriedade ou imóvel rural, deve-se adotar as reservas legais, medida essa para que seus recursos, possam ser utilizados inteligentemente, desde que sendo de um modo sustentável, para que não comprometam a fauna e flora ali existente. Foi só com a diminuição da qualidade de vida, que o homem começou a notar o quão importante a preservação ambiental é para um equilíbrio ideal entre homem e natureza. Como nem todos respeitam e tem conhecimento da importância

de um meio ambiente natural, deu-se a elaboração de leis ambientais, que trazem certas consequências a quem por ventura vier a desrespeitá-las.

O Novo Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) é a lei brasileira que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, tendo revogado o Código Florestal Brasileiro de 1965. Ele ainda é alvo de discussões, pois não está totalmente esclarecido aos agricultores, que ainda não tem o total conhecimento sobre as mudanças realizadas no Congresso Nacional.

Os Engenheiros Agrônomos possuem esse conhecimento, tendo a missão e a total capacidade de esclarecer as dúvidas e deixar claro quais foram às mudanças que vieram a vigorar no Novo Código Florestal. Segundo Schneider et al. (2005) as diversas alterações sofridas pelo Código Florestal e reconheceram a dificuldade dos legisladores em conciliar os interesses dos diversos atores envolvidos no assunto, expondo a inabilidade da aplicação da legislação.

Quando infringidas, as leis trazem punições ao infrator, sendo em forma de multas, e medidas cabíveis, porém, mais importante que essas punições, seriam a educação e a informação. Muitas vezes elas acabem sendo infringidas pela falta de informação e conhecimento. Neste sentido, este trabalho tem por objetivo fazer um levantamento junto aos agricultores a respeito do grau de conhecimento e clareza dos mesmos sobre as leis ambientais.

Material e Métodos

O trabalho foi realizado no município de Ubatuba, Paraná, onde elaborou-se um questionário relacionado a aplicação da legislação ambiental, composto por dez questões, sendo oito objetivas e duas descritivas. A pesquisa com agricultores foi realizada no mês de setembro/2014, totalizando trinta entrevistas diretamente com o produtor rural. As questões aplicadas eram de gênero exploratório-descritiva, com variáveis quantitativas e qualitativas.

Segundo Gil (2008), a pesquisa exploratória proporcionar maior familiaridade com o problema. Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas, junto com a pesquisa descritiva, onde, se descreve as características de determinadas populações ou fenômenos. Uma de suas peculiaridades está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

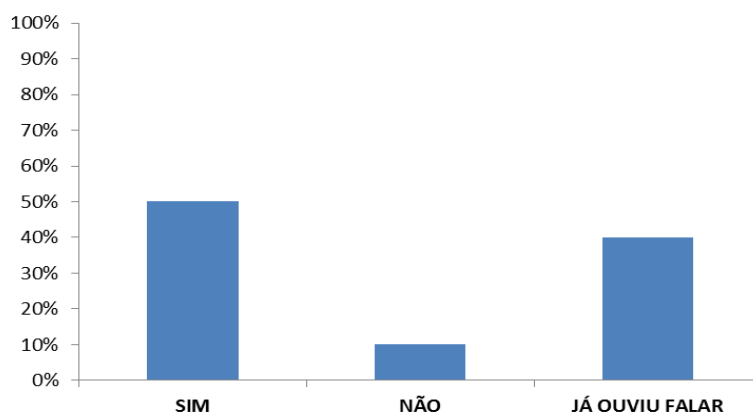
Para análise estatística dos resultados, as perguntas eram padronizadas conforme as respostas e então realizada a análise descritiva com base nas porcentagens apresentadas graficamente. O software usado para elaboração dos gráficos foi o Excel® versão 2003.

Resultados e Discussão

Com base nas entrevistas feitas com os produtores rurais e a uniformidade das respostas coletadas, realizou-se uma discussão entre os autores do trabalho para que houvesse maior clareza e interpretação das respostas.

A respeito das leis ambientais, a metade dos agricultores mostrou não conhecer nenhuma lei ambiental ou simplesmente apenas ter ouvido falar em alguma, demonstrando a necessidade de chegada das informações ao homem do campo, quer seja através dos sindicatos rurais, ou até mesmo da assistência técnica pelos Engenheiros Agrônomos (Figura 1).

Figura 1 - Conhecimento sobre as leis ambientais.

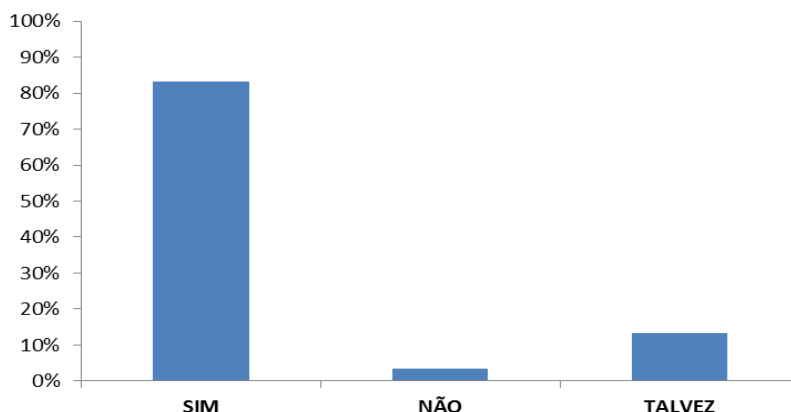


Como cita Carvalho (2003), é de suma importância trazer pessoas para este amplo e aberto campo de estudo, estabelecendo múltiplos programas de formação, fazendo surgir uma EA que vai tomar para si como meta principal o desafio das mudanças de comportamento em relação ao meio ambiente, informada por conceitos apoiados na psicopedagogia comportamental, partilhando a produção de conhecimentos e a formação dos sujeitos.

Porém quando questionados sobre a importância da existência das leis ambientais no meio rural, mesmo com uma boa parte não tendo conhecimento sobre elas, a grande maioria mostrou-se preocupada com a proteção ao meio ambiente, cerca de 83,33% acreditam na sua real importância para o meio em que habitam (Figura 2).

Jacobi (2005) ressalta que como educadores temos um papel estratégico e decisivo na transformação de hábitos e práticas sociais e a formação de uma cidadania ambiental que mobilize a sociedade na questão da sustentabilidade em suas diferentes dimensões.

Figura 2 - Importância das leis ambientais no meio rural.

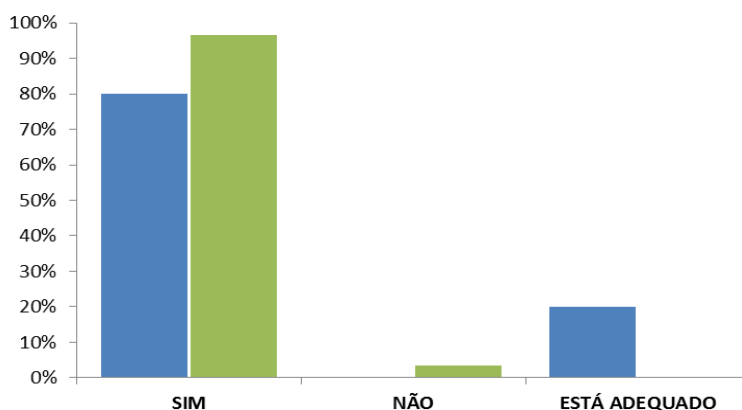


Questionados quanto ao conhecimento sobre as leis que tratam a respeito de reserva legal e áreas de preservação permanente (APP), a grande maioria dos produtores em relação à reserva legal, já estão em conformidade com a lei ou estão em processos de adequação (Figura 3).

Respostas satisfatórias também foram alcançadas em relação as APP's, apenas 3,33% acha dispensável e não vê a importância da preservação de áreas como estas. Metzger (2010) assinala que, apesar da importância das APPs e das reservas legais para a proteção e restauração de processos ecológicos essenciais, a maioria das propriedades rurais brasileiras acumula um grande passivo em relação às florestas nativas, caracterizando um amplo desrespeito as normas ambientais do país.

As APPs (Áreas de Preservação Permanente), nas quais a vegetação nativa, seja pela sua função protetora, seja por sua relevância ecológica, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade e o fluxo gênico de flora e fauna; proteger o solo; e assegurar o bem-estar das populações humanas. (CÓDIGO FLORESTAL, Lei nº 12.651/2012).

Figura 3 - Respeito e importância das APP'S e Reservas Legais nas propriedades rurais.



Quando infringidas, as leis trazem consequências ao agricultor que desrespeita-las, essas punições são impostas em forma de multas e medidas cabíveis. Estas decisões são impostas pelo Governo Federal, responsável pela elaboração das leis ambientais.

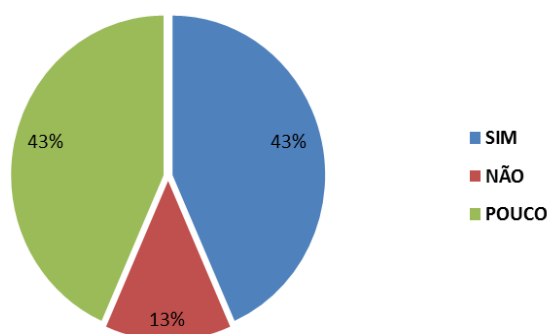
A minoria dos agricultores (13,33%) desconhece sobre as punições que podem receber quando infringir as leis ambientais. Dentre os demais entrevistados, 50% possuem um total conhecimento das punições cabíveis e os outros 50% tinham consciência das medidas, porém desconheciam quais eram elas (Figura 4).

Quanto a regularização da reserva legal, o proprietário terá um prazo estabelecido para adequar-se as leis ambientais, caso ao contrário as punições são imediatas, como diz o Decreto nº 6.686, de 2008, a multa varia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração da área de reserva legal, que deverá a autoridade ambiental cobrar a multa diária desde o dia da lavratura do auto de infração.

A consciência é necessária para que possamos garantir as gerações futuras um equilíbrio entre meio ambiente e sociedade, para que esses impactos sejam evitados, o respeito e conhecimento de todos são necessários.

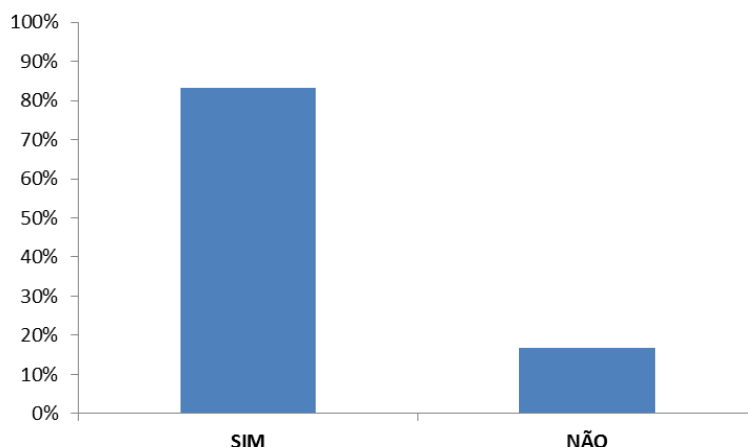
Por meio de palestras, minicursos, projetos, nós profissionais que possuímos um conhecimento mais profundo sobre este tema, assumimos uma parcela desta educação ambiental a ser disseminada.

Figura 4 - Conhecimento das consequências ao agricultor quando infringidas as leis ambientais.



A população dos dias atuais, esta cada vez mais informada sobre os impactos negativos que explorações excessivas podem causar. Dos entrevistados, 83,33% tem consciência de que o desrespeito e a não cumprimento das leis podem trazer diversos impactos negativos a natureza e também a sociedade em geral (Figura 5).

Figura 5 - Consciência de que o desrespeito a natureza pode causar grandes impactos negativos.

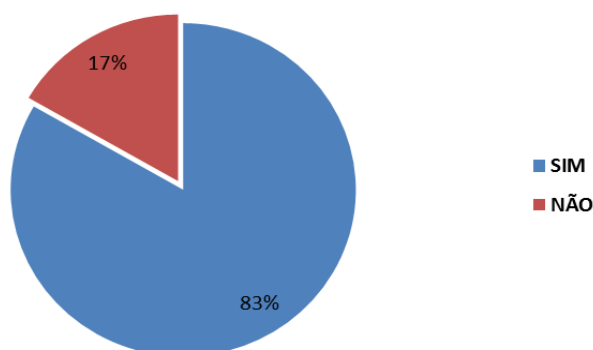


A pesquisa demonstra que 83,33% dos entrevistados acreditam que apenas com a aplicação de multas e medidas cabíveis é que a sociedade irá respeitar o meio o ambiente em que vivemos. 16,66 % não concordam com a aplicação de multas, porém não souberam apontar outras medidas (Figura 6).

Para Jacovine et al. (2008), as leis foram instituídas para proteger ambientes frágeis ou especiais, pelas suas características e sua importância ecológica, visando garantir o direito de todos ao ambiente saudável e equilibrado.

Mesmo com essas multas, ainda nos tempos atuais, o nível de exploração e degradação ambiental é elevado, nos deixando dúvidas, se apenas medidas como as existentes nos dias de hoje são suficientes. O equilíbrio entre natureza e sociedade é de extrema importância, como já mencionado anteriormente, depende de nos, respeita-la e ter a inteligência de explora-la adequadamente.

Figura 6 - Aplicação de multas aos que infringirem as leis ambientais.



Conclusão

Os resultados demonstram a preocupação do agricultor de Ubitatã do Paraná sobre o tema ambiental, já que a maioria conhecem as leis ambientais, tem conhecimento sobre as penalidades das infrações, concordam com a aplicação de multas no caso de desrespeito, e tem consciência dos impactos negativos desses atos.

Referências

Barcelos, J.H.; Carvalho, P.F.; Mauro, C.A. **Ocupação do Leito Maior do Ribeirão Claro por Habitações**. Revista Sociedade e Natureza, Uberlândia, v. 7, n. 13 e 14, p. 123-128, 1995.

CASTRO, N. de (coord.); SETTI, A. A.; GORGONIO, A. de S.; FARIA, S. C. de. **A questão ambiental e as empresas**. Brasília: Edição SEBRAE, 1998.

CARVALHO, I. C. M. Qual Educação Ambiental? Elementos para um debate sobre EA popular e extensão rural. In: **A Educação Ambiental na escola: abordagens conceituais**. Sônia Balvedi Zakrzewski (org.). Programa de Educação Ambiental Barra Grande. Laboratório de Educação Ambiental /LEA – URI – Campus de Erechim. Série Caderno Temáticos de Educação Ambiental. Caderno Temático 1. Erechim/RS: Edifapes, 2003, 132p., il.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

JACOBI, P. R. **Educação Ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo**. São Paulo. Educação e Pesquisa. v. 1. 31, n. 2 mai/ago. 2005.

JACOVINE, L.A.G.; CORRÊA, J.B.L.; SILVA, M.L.; VALVERDE, S.R.; FILHO, E.I.F.; COELHO, F.M.G.; PAIVA, H.N. **Quantificação das áreas de preservação permanente e de reserva legal em propriedades da bacia do Rio Pomba-MG**. Revista Árvore, Vol.32, nº02. Viçosa, Março/abril 2008.

MELO, S. N. **Meio Ambiente do Trabalho: Direito Fundamental**. São Paulo: LTr, 2001.

SCHNEIDER A.V., ROCHADELLI R., BONILHA R.M. **Impacto socioeconômico decorrente da implementação da reserva florestal legal: um estudo de caso**. Floresta 2005; 35(3): 495-499.

SPAROVEK, G.; BERNDT, G.; BARRETO, A. G.; KLUG, I. L. F. **The revision of the Brazilian Forest Act: increased deforestation or a historic step towards balancing agricultural development and nature conservation?** Environmental Science & Policy, v. 16, p. 65-72, 2012.

METZGER, J. P. **Impactos potenciais das alterações propostas para o Código Florestal Brasileiro na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos**. Documento-síntese PROGRAMA BIOTAFAPESP e ABECO, 2010. Disponível em: http://www.abecol.org.br/wordpress/wp-content/uploads/extra-pdf/biotafapesp_e_abeco-sintese-cfb_e_biodiversidade.pdf. Acesso em: 21 set. 2014.